

## ATO DECLARATÓRIO INTERPRETATIVO Nº 001/2021

Dispõe sobre a correta interpretação e aplicação das regras constantes nas Resoluções nº 0006/2021 e nº 0009/2021.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. – SCPAR/SFS**, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto: no art. 17 da Lei n.º 12.815, de 2013; nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 3.274/2014 – ANTAQ; no item 5.1 do Regulamento de Exploração do Porto de São Francisco do Sul; nas Resoluções nº 0006/2021 e nº 0009/2021 da Diretoria Executiva da SCPAR/SFS:

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar dúvidas a respeito da correta interpretação e execução das Resoluções nº 0006/2021 e nº 0009/2021, visto que as referidas normas não preveem qual será a norma aplicável às operações em curso no início da Resolução nº 0009/2021;

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 0009/2021 alterou o momento de início da cobrança de tarifa de armazenagem objeto do art. 9º da Resolução nº 006/2021, para que a mesma seja cobrada a partir da presença de carga, tendo por objetivo tornar atrativa a utilização das instalações de armazenagem da SCPAR Porto de São Francisco do Sul;

**CONSIDERANDO** que as alterações promovidas pela Resolução nº 009/2021 possuem efeitos “ex tunc”, retroagindo seus efeitos ao início da vigência da Resolução nº 006/2021;

### **DECLARA:**

1. A Resolução nº 0009/2021 possui efeitos “ex tunc”, se aplicando também às operações portuárias iniciadas sob a égide da Resolução nº 006/2021.

São Francisco do Sul, 23 de junho de 2021.

**Rafael Lima Palmares**  
Diretor de Administração e Finanças

**Reinaldo Antonio Ferreira de Lima**  
Diretor de Operações e Logística

**Fabiano Ramalho**  
Diretor Presidente



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **3KJ4Y98K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL LIMA PALMARES** em 23/06/2021 às 17:14:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:33 e válido até 13/07/2118 - 14:58:33.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **FABIANO RAMALHO** em 23/06/2021 às 17:16:01  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/01/2019 - 16:00:27 e válido até 17/01/2119 - 16:00:27.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **REINALDO ANTONIO FERREIRA DE LIMA** em 23/06/2021 às 17:19:34  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/08/2020 - 12:09:14 e válido até 19/08/2120 - 12:09:14.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjE4NV8yMTg4XzlwMjFfM0tKNFk5OEs=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002185/2021** e o código **3KJ4Y98K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.